

- Lei nº 146 -

A Câmara Municipal decreta, e em
feito Municipal de Artur Nogueira, pro-
mulga a seguinte lei: -

Lei que dispõe de um crédito especial: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura
Municipal de Artur Nogueira, auto-
rizada a efetuar um crédito especial
num montante de \$50.000,00 (cinco
enta mil cruzeiros) para satisfazer
aos pagamentos com a execução de plan-
tos para prédios a serem fornecidos gra-
tuitamente aos interessados, conforme
dispõe a Lei Municipal nº 144 de 16
de novembro de 1955. ~ ~ ~

Artigo 2º As despesas decorrentes
com o disposto no artigo anterior cor-
rerão por conta do saldo financeiro que
houver disponível. ~ ~ ~

Artigo 3º - Esta lei entrará em
vigor na data da sua publicação re-
vogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Artur
Nogueira, em 17 de janeiro de 1956.

Jose Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura data supra. Malaga Secretário

- Lei nº 147 -

A Câmara Municipal decreta e em